



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

DECRETO Nº. 021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

**FIXA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.**

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no inciso VII do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666, que vincula o edital de concessão do Transporte Coletivo Urbano;

Considerando que a tarifa do sistema de Transporte Coletivo do Município de Janaúba, deverá ter os parâmetros básicos, definidos no anexo IX (planilha básica para cálculo da tarifa), parte integrante do Edital de Licitação 002/2003, cuja definição não só do Edital, mas da Lei Municipal de Janaúba nº. 1.466 de 26/03/2002, mais o art. 9º da lei 8.987 de 13/02/1995 o Município é obrigado a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo teor esta definido no item 4.5.4 do Edital, que define, que o reajustamento ocorrerá após cada período de 12 meses, ficando como data inicial para efeito deste reajuste a data de entrega da proposta que é 03/11/2003;

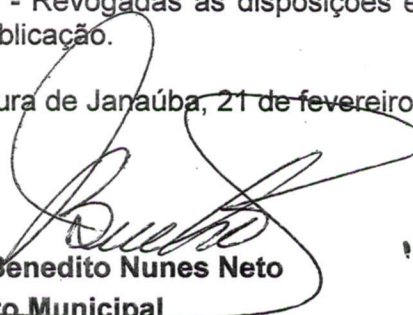
Considerando que a prefeitura está compelida a rever o valor das tarifas, não com o fito de conceder aumento, ou receita maior para as empresas, mais com o exclusivo proposto de atender ao Edital 002/2003 e o anexo IX (planilha básica para cálculo da tarifa) e anexo XII (critério de reajuste dos preços e dos insumos) que estabelece a tarifa de equilíbrio.

DECRETA

Art. 1º - Que os preços das tarifas públicas (passagem) dos ônibus do sistema de Transporte Coletivo de Janaúba, mediante Contrato de Concessão ficam fixados conforme Anexo I deste Decreto a partir de 01/03/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 21 de fevereiro de 2011.


José Benedito Nunes Neto
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 21 / 02 / 2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

Anexo ao Decreto 021 de fevereiro de 2011

FIXA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Memória de Cálculo da Tarifa de Ônibus

Processo Licitatório:	040/2003
Data:	10/12/2003
Cláusula:	Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão
Data do Reajuste:	21/12/2010
Data da Proposta:	21/12/2010
Fórmula:	$Tcn = Tco + (((1 + 0,30(IPCn - IPCo + 0,70)))) * ((IGPn - IGPo) / IGPo)$

Tcn =	Tarifa de concessão		
Tco =	Tarifa da concessão vigente na data base da proposta;	Data	Índice
IPCn =	Valor do IPC publicado pela Fundação Getúlio Vargas no segundo mês anterior ao da data prevista do reajuste;	21/12/2010	5,3500
IPCo =	Valor do IPC publicado pela Fundação Getúlio Vargas no segundo mês anterior ao da data prevista da proposta;	31/8/2010	4,1500
IGPn =	Valor do IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas no segundo mês anterior ao da data prevista para o reajuste;	21/12/2010	10,7625
IGPo =	Valor do IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas no segundo mês anterior ao da data base da proposta.	31/8/2010	7,1490

Linhas	Quant	Percurso	Tarifa		
			Anterior	%	Reajustada
Linha 01	1	Janaúba / Quem-Quem	5,10	5,56	5,40
	2	Seção Janaúba / Maromba	4,20	6,67	4,50
Linha 02	3	Janaúba / Poção de Santa Cruz	4,20	6,67	4,50
	4	Seção Janaúba / Jatobá	4,20	6,67	4,50
	5	Seção Janaúba / Retiro, Brejinho, Terra Branca	5,10	5,56	5,40
	6	Seção Janaúba / Taboquinha, Jataí, Poção Velho	5,10	5,56	5,40
Linha 03	7	Janaúba / Poção de Santa Cruz	4,20	6,67	4,50
	8	Seção Janaúba / Jatobá	4,20	6,67	4,50
	9	Seção Janaúba / Poção e Baixa da Cana	5,10	5,56	5,40
Linha 04	10	Janaúba / Barroquinha	5,10	5,56	5,40
	11	Paus Altos / Maromba	5,10	5,56	5,40
Linha 05	12	Janaúba / Fazenda Grande Minas	7,50	3,85	7,80
	13	Janaúba / Jacaré Grande	5,10	5,56	5,40
	14	Janaúba / Vila dos Poções	4,20	6,67	4,50
Linha 06	15	Barreiro da Raiz / Janaúba – Vila Caiçara	5,10	5,56	5,40
Linha 07	16	Algodões / Ribeirão do Ouro e Jacarezinho	1,80	14,29	2,10
	17	Campo Universitário (UNIMONTES)	1,80	14,29	2,10

Administração "Janaúba Bem Melhor Para Todos" – 2009 a 2012

Seção de Legislação